



**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**TRIBUNAL DE CONTAS**  
**GABINETE DO CONSELHEIRO CARLOS PORTO DE BARROS**

<b>DECISÃO MONOCRÁTICA</b>	
<b>PROCESSO TC Nº:</b>	2159032-1
<b>TIPO DE PROCESSO:</b>	Aposentadoria
<b>INTERESSADO(S):</b>	IVANICE RODRIGUES DEODATO
<b>ÓRGÃO DE ORIGEM:</b>	Prefeitura Municipal de Aliança
<b>JULGADOR:</b>	CONSELHEIRO CARLOS PORTO DE BARROS
<b>ESPÉCIE DO BENEFÍCIO:</b>	Aposentadoria
<b>ATO:</b>	Portaria nº 039/2021 - Prefeito do Município de Aliança e a Presidente Executiva do Fundo Municipal de Aposentadorias e Pensões de Aliança - ALIANÇA-PREV, com vigência a partir de 02/08/2021.
<b>FUNDAMENTOS E CONCLUSÃO</b>	
Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressalvando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC nº 22/2013.	
Recife, 12 de Janeiro de 2022.	
CARLOS PORTO DE BARROS CONSELHEIRO	